



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO 022/2015

Coronel Vivida, 09 de fevereiro de 2015.

Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal
Frank Ariel Schiavini,

Através do presente, venho solicitar de Vossa Excelência, rescisão amigável dos Contrato 407/2012, com o Hospital São Roque Ltda. O mesmo ficará rescindido a partir de 09 de fevereiro de 2015 sendo que ambas as partes abrem mão de multas e indenizações e demais verbas à cerca do aludido contrato.

Atenciosamente,


Liliane Guarrezi Fontanive
Diretora Dpto. Saúde



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 407/2012
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2012

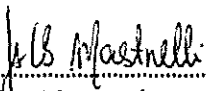
LOCATÁRIO: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, ao fim assinado.

LOCADOR: HOSPITAL SÃO ROQUE LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 79.853.941/0001-28, com sede na Rua Iguaçu, nº 189, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, representado pelo Sr. **José Carlos Maestrelli**, portador do CPF nº 183.776.619-34 e RG nº 568.290-8, residente e domiciliado na Rua Bom Jesus, nº 303, Apto nº 2.402, no Bairro Cabral, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, ao fim assinado, que tem entre si, como justo e acertado o que segue:

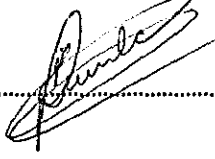
CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme solicitação através do Ofício 22/2015, expedido pelo Sra. Liliane Guarrezi Fontanive, diretora do Departamento de Saúde, e de comum acordo entre as partes, fica **RESCINDIDO** de forma **AMIGÁVEL** o Contrato nº 407/2012 de 21 de dezembro de 2012, a partir de 09 de fevereiro de 2015, sendo que as partes abrem mão de pleitear multas, indenizações e demais verbas acerca do aludido contrato.

E por estarem às partes de pleno acordo firmam o presente termo de rescisão em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 09 de fevereiro de 2015.

 Frank Ariel Schiavini Prefeito Municipal LOCATÁRIO	 José Carlos Maestrelli Hospital São Roque Ltda LOCADOR
---	---

Testemunhas:


.....
.....

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo Aditivo 02/2015. Ata de Registro de Preços nº 59/2014. Pregão nº 09/2014. PARTES: Município de Pato Branco e Mazp Distribuidora de Petróleo Ltda. OBJETO: A Implantação Registro de preços para futura e eventual aquisição de massa asfáltica tipo CBUQ e emulsão asfáltica destinados a execução de pavimentação asfáltica em diversos locais do Município de Pato Branco. Implantação de registro de preços, para futura e eventual aquisição de combustíveis que serão utilizados para abastecimento dos veículos da frota municipal. Conforme solicitação da contratada através do Protocolo nº 338602/2015, bem como, parecer favorável ao requerimento da contratada expedido pelo Parque de Máquinas Municipais, através do Memorando nº 15/2015, devidamente ratificado pelo Sr. Secretário Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos, na gestão da presente Ata de Registro de Preços, as partes pactuam acordo de recomposição dos valores contratados para o fornecimento dos itens constantes na tabela abaixo: Item 02 - Gasolina Comum, marca Marp, passando o valor de R\$ 2.574 para R\$ 2.794, perfazendo um reajuste de 8,547%; Item 03 - Óleo Diesel S-500, marca Marp, passando o valor de R\$ 2.205 para R\$ 2.355, perfazendo um reajuste de 6,802%. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas. Pato Branco, 06 de fevereiro de 2015. Augustinho Zucchi - Prefeito. Idimar Zanella - Representante Legal.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 9ª REGIÃO
01ª VARA DO TRABALHO DE PATO BRANCO**

RUA PARANA 1547 ESQUINA COM RUA PIO XII
85.501-090 - PATO BRANCO - PR
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº. 00002/2015

DESIGNAÇÃO DE LEILÃO

TRT-PR-01240-2012-072-09-00-8(RTO/d) - (20 dias)

LOCAL ATUAL: 01ª VARA DO TRABALHO DE PATO BRANCO

Autor: Solange Alves de Ramos
Réu(s): Madeireira Pato Ltda. - Me
Valmor da Silva Machado
Altinar Dallstra

INTIMADO(S): Altinar Dallstra - (RÉU - 3) - CPF: 287.917.204-82
Madeireira Pato Ltda. - Me - (RÉU - 1) - CNPJ: 00.220.347/0001-40
Solange Alves de Ramos - (AUTOR - 1) - CPF: 067.720.929-58
Valmor da Silva Machado - (RÉU - 2) - CPF: 809.260.109-72

O Doutor Rafael Gustavo Palumbo, Juiz Titular da 1ª Vara do Trabalho de Pato Branco-PR, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que nos autos da reclamação trabalhista supra aludida será levada à hasta pública os bens abaixo identificados nas modalidades PRESENCIAL e ONLINE no dia 4 de março de 2014, às 13h30min., pelo leiloeiro oficial do Juízo, sr. Sadi Luiz Simon, já comprometido perante esta Vara do Trabalho. A hasta pública realizar-se-á no auditório de SIMON LEILÕES, localizada na Rua Osvaldo Aranha, 659, Centro, na cidade de Pato Branco - PR. Os interessados poderão obter informações, pessoalmente no endereço supra ou pelas seguintes meios: a) Telefone (46) 3225-2268; b) Internet no endereço eletrônico (<http://www.simonleiloes.com.br>); ou, c) E-mail para o endereço (simonleiloes@simonleiloes.com.br). Um veículo FIAT UNO MILLE ELETRONIC, ano 1992/1993, Chassi 9BD14000P3962223, Renavam 06068467260, Placa BJT 0871. Em regular estado de conservação. Ônus sobre o bem: MULTAS OBRIGATORIAS: R\$ 244,72; AUTUAÇÕES NOTIFICADAS R\$ 1.340,78.

Avaliado em R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais). Fixa-se o percentual de 5% (cinco por cento) do valor da arrematação a título de honorários do leiloeiro. As despesas relacionadas ao ato, inclusive divulgação, serão suportadas pelo arrematante. Nas hipóteses de ACORDO ou ADJUDICAÇÃO, os honorários serão de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a cargo do respectivo interessado.

Nas hipóteses de PAGAMENTO ou ACORDO a hasta somente será suspensa mediante a comprovação do pagamento de TODAS as despesas processuais pendentes, inclusive as realizadas pelo leiloeiro.

O presente edital será afixado no local de costume no átrio deste Juízo e publicado no jornal local Diário do Sudoeste.

RAFAEL GUSTAVO PALUMBO
Juiz do Trabalho

**MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 005, de 09 de fevereiro de 2015.**

Conceder desdobramento de turno à servidora Zuleide Gobbi Mocellin.
O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento nas disposições do art. 24 da Lei Municipal nº 947, de 07 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido desdobramento de carga horária e vencimento à servidora ZULEIDE GOBBI MOCELLIN, professora, RG nº 5.704.818-2/PR, para o exercício de funções de docência junto à Escola Municipal Irma Neli.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2015.
Antonio Celso Pilonetto
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Saúde de Iguaçu
CNPJ 00.791.289/0001-04
Rua, 19 de Março, s/nº - Fone/Fax: (46) 3246 1211
E-mail: camara@camarasaudede.iguaçu.pr.gov.br - 85568-000
Saúde de Iguaçu - Paraná

ERRATA

Onde se lê:
Portaria nº 03/2015, de 04 de Janeiro de 2015, publicada no jornal "Diário do Sudoeste", Edição 6299 de 05 de fevereiro de 2015, página B5.

Leia-se:
Portaria nº 03/2015, de 04 de Fevereiro de 2015, publicada no jornal "Diário do Sudoeste", Edição 6299 de 05 de fevereiro de 2015, página B5.

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo de Dispensa de Licitação nº 01/2015
Despacho do Prefeito Municipal
Processo Licitatório nº 14/2014, RATIFICADO, nos termos do art. 26, da Lei nº 8666/93 e do art. 1º da Lei nº 12.247/2010, a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, por meio do Sr. Priscila Gregolin Gugik, Advogada desta Prefeitura Municipal, que declarou dispensável a licitação nos termos do inciso X, do art. 24, do diploma legal invocado, para a aquisição dos lotes nº01 quadra 23 loteamento sede com área de 800 m², matrícula 5.688/1; lote nº09 da quadra 23 do loteamento sede com área de 800m², matrícula 6502/1; lote nº10 da quadra 23 do loteamento sede com área de 800m², matrícula 6503/1 do Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida. Sendo com todas as edificações: equipamentos e materiais não consumíveis lá existentes; todos de propriedade do Hospital São Roque LTDA, de propriedade de Jose Carlos Macrelli, ele inscrito no CPF sob nº 183.778.619-34, nos termos da Lei nº 8666/93, pelo valor total de R\$ 1.850.000,00 (Um milhão, oitocentos e cinquenta mil reais). Publique-se. Coronel Vivida, 09 de fevereiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO RESCISÃO**

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL do Contrato nº 407/2012 referente a Dispensa de Licitação nº 19/2012 - Local: Município de Coronel Vivida/PR - Local: HOSPITAL SÃO ROQUE LTDA, CNPJ sob nº 79.853.941/0001-28, respectivamente. De comum acordo entre as partes, fica rescindido de forma amigável o Contrato nº 407/2012 de 21 de dezembro de 2012, a partir de 09 de fevereiro de 2015. Coronel Vivida, 09 de fevereiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

TERMO DE ADITAMENTO Nº 12/2015 - Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada por Preço Global nº 51/2014/GP, que entre si celebraram o Município de Mariópolis e Catani Indústria de Pré Moldados e Construção Civil Ltda - EPP, na forma que segue. Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mariópolis, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Mario Eduardo Lopes Paulick, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 495.843.679-00, RG nº 3.306.983-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Seis, nº 1183, centro, CEP 85.525-000, na cidade de Mariópolis, estado do Paraná, de ora em diante denominado CONTRATANTE e Catani Indústria de Pré Moldados e Construção Civil Ltda - EPP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 02.562.003/0001-44, Inscrição Estadual nº 90562271-45, com sede na Rua Engenheiro Guilherme Jorge Scheide, nº 493, bairro Planalto, CEP 85.509-242, na cidade de Pato Branco, estado do Paraná, neste ato representado por Geversson Catani, brasileiro, portador do CPF nº 911.076.449-68, RG nº 5.766.489-4 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Guilherme Jorge Scheide, nº 493, bairro Planalto, CEP 85.509-242, na cidade de Pato Branco, estado do Paraná, de ora em diante denominado CONTRATADA, tendo certo a execução dos serviços, adiante especificados, cuja licitação foi promovida através do Edital de Tomada de Preços nº 4/2014, que independe da sua transcrição. Integra o presente contrato que regerá pelas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, do Código Civil e do Código de Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições que tem por objeto a contratação de empresa para obra de ampliação e finalização da Arqui-bancada no Centro Esportivo Municipal, em alvenaria, área existente de 388,89m² e área a ser ampliada de 526,97m², totalizando a área de 915,86m². (Arquitetônicas, Vestiários, sanitários, administração e bar), localizada na Alameda 11, esquina com Rua 11, Quadra nº 167, conforme contrato de repasse nº 771842/2012, processo nº 0388574-34/2012 do Ministério do Esporte - ME, de acordo com cronograma, planilha e memorial descritivo no município de Mariópolis. Cláusula Primeira - Do Aditamento e Prazo - Conforme Art. 57. A duração dos contratos regidos pela Lei nº 8.666/93 ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: § 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autorizados em processo: ... II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato; II - Portanto o prazo de execução fica prorrogado para até o dia 27 de abril de 2015, totalizando o período de 77 (noventa) dias. Justificativa: (I) há previsão contratual para tanto; (II) Em decorrência das condições climáticas no período (fato excepcional ou imprevisível), a empresa ainda não concluiu 100 % da obra, portanto este prazo é de suma importância para a empresa cumprir com todas as obrigações pré-estabelecidas em contrato. Cláusula Segunda - Vigência - Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitam com o presente Termo. Assim, por estarem certos e ajustados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento do Termo de Contrato e do presente Termo, firmam-no em 3 (três) vias de igual teor e forma. Mariópolis, 26 de janeiro de 2015. Município de Mariópolis - Contratante - Mario Eduardo Lopes Paulick - Prefeito Municipal.

RAFAEL GUSTAVO PALUMBO
Juiz do Trabalho

**MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 005, de 09 de fevereiro de 2015.**

Conceder desdobramento de turno à servidora Zuleide Gobbi Mocellin.
O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento nas disposições do art. 24 da Lei Municipal nº 947, de 07 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido desdobramento de carga horária e vencimento à servidora ZULEIDE GOBBI MOCELLIN, professora, RG nº 5.704.818-2/PR, para o exercício de funções de docência junto à Escola Municipal Irma Neli.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2015.
Antonio Celso Pilonetto
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA DO OESTE - PR
DECRETO Nº 007/2015
DATA: 09.02.2015**

SÚMULA: Altera o Cronograma Financeiro para o Exercício Financeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, Senhor Eliandro Luiz Pichetti, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o Decreto 179/2013 de 23 de dezembro de 2013 que dispõe sobre a Programação Financeira para o Exercício Financeiro de 2014, efetuando alterações diminutivas do cronograma de desembolso, alterações adicionais do cronograma de desembolso e alterações adicionais das cotas de receitas de acordo com o anexo I do decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro de 2015.

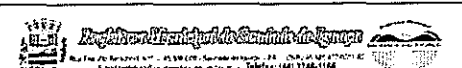
Eliandro Luiz Pichetti
Prefeito Municipal.

Vladimir Lucini
Diretor do Depto. de Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

Extrato Contrato de Alienação de Bem Móvel nº 23/2015. Concorrência nº 33/2014. EMPRESA: Recuperadora de Carrocerias Pato Branco Ltda - EPP, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.056.114/0001-65. Inscrição estadual nº 41205721579. OBJETO: a alienação de bem imóvel público, denominado Lote nº 06 (seis) do Parque Industrial, com área de 6.854,05 m² (seis mil oitocentos e cinquenta e quatro metros quadrados e cinco centímetros), objeto de desmembramento referente a Matrícula nº 6.121 do C.R.I. desta Comarca, para fins de instalação de empresa que atua na área de indústria, comércio, reparo e manutenção de carrocerias e furgões (cf. art. 1º da Lei Municipal nº 55/2014), consoante autorizada pela Lei Municipal nº 48/2013 c/c a Lei Municipal nº 55/2014. VALOR GLOBAL: R\$ 89.122,65 (oitenta e nove mil cento e vinte e dois reais e sessenta e seis centavos). DO PAGAMENTO: A forma de pagamento do lote deverá ser pactuada com o Poder Público Municipal, obedecendo a critérios que respaldam a disponibilidade financeira, de acordo com o cronograma de desembolso a ser apresentado pela adquirente. A adquirente deverá, para fins de pagamento, em até 15 (quinze), após a terraplenagem pronta, efetuar o pagamento a vista o valor integral do imóvel. DA ALIENAÇÃO DO BEM IMÓVEL PÚBLICO: Conforme art. 6º e seguintes da Lei Municipal nº 48/2013 a venda do lote: Terá como valor de referência o custo por metro quadrado correspondente ao preço pago pela aquisição da gleba, acrescido das despesas com a execução da infraestrutura contabilizadas e apuradas pelo setor de Controle do Patrimônio do Município de Mariópolis. No presente processo não será, em hipótese alguma, concedido o benefício de que trata o art. 6º, inciso I, da Lei Municipal nº 48/2013, eis que se trata de uma facilidade da administração. Os percentuais do incentivo, porventura concedido na ocasião da compra do lote em comento não serão cumulativos, mas o seu percentual corresponderá ao mais vantajoso ao Adquirente. A venda do lote formalizar-se-á por escritura pública, com cláusulas e condições constantes dos artigos da Lei Municipal nº 48/2013. Após a seleção da proponente, poderá ser formalizado termo de administrativo entre o município e a adjudicatária para regular temporariamente as obrigações decorrentes da utilização da área alienada. As despesas notariais com escritura e registro serão de responsabilidade do adquirente. A contratante fica obrigada a realizar terraplenagem do terreno conforme art. 5º, inciso VI da Lei nº 48/2013, sendo que o combustível gasto para realização da mesma será dividido entre a contratante e a contratada. DAS OBRIGAÇÕES DA ADQUIRENTE: Fica a adquirente obrigada: Iniciar a construção do prédio/barracão, com área mínima de 1.485 m², no prazo máximo de 1 (um) ano, e dar início as atividades produtivas no prazo máximo de 2 (dois) anos, a contar da data da escritura e, em sendo o caso, da data do termo administrativo. A manter permanentemente a destinação do imóvel no desenvolvimento da atividade incidentalmente prevista, salvo em hipótese previamente autorizada pelo Poder Público Municipal. A não dispor do bem adquirido para alienação ou oneração pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data da escritura, salvo mediante e expressa concordância do Poder Público Municipal e na hipótese prevista no inciso II do art. 9º da Lei Municipal nº 48/2013; A não dispor do bem adquirido para arrendamento mercantil ou qualquer outra figura jurídica que importe sua transferência a terceiro, salvo quando expressa e previamente autorizada pelo Poder Público Municipal. A gerar, no mínimo, 10 (dez) empregos diretos quando do início das atividades empresariais. A gerar, no mínimo, 13 (treze) empregos diretos no segundo ano das atividades empresariais. A gerar, no mínimo, 15 (quinze) empregos diretos no terceiro ano das atividades empresariais. A gerar, no mínimo, 20 (vinte) empregos diretos no quarto ano das atividades empresariais. Além das obrigações previstas nos itens anteriores deste edital, a adquirente obriga-se, também, a: a) - Manter as condições de higiene e limpeza do pátio da empresa e seus arredores; b) - Efetuar a conservação do terreno de propriedade do PERMITENTE, de modo a evitar o acúmulo de águas pluviais, alagamentos ou erosão; c) - Cumprir, rigorosamente, as determinações da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos; d) - Fornecer máquinas e equipamentos adequados às exigências dos serviços; e) - Instalar equipamentos contra incêndios, em todas as áreas onde sejam manipulados produtos de fácil combustão; e, f) - Celebrar contrato de seguro das instalações, contra sinistros (incêndios/venenáveis). FORO: Comarca de Clevelândia - PR. Mariópolis, 3 de fevereiro de 2015. Mario Eduardo Lopes Paulick - Prefeito Municipal.



**SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 155/2014**

**PROCESSO Nº 184/2014
ID CONTRATO Nº 289/2014**

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 155/2014, referente Contratação de empresa para realizar obra de ampliação e reforma da Escola Municipal Padre Felipe, conforme projetos anexos ao edital, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, de acordo com a Tomada de Preços nº 010/2014, contrato firmado em 04/12/2014, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, estabelecida na Rua Frei Vito Berscheid, 708, nesta cidade, representada por seu Prefeito Municipal, senhor MAURO CESAR CENCI, portador do CPF nº 924.728.779-00 e do RG nº 5.143.125-1 SSP/PR, ora denominado CONTRATANTE e a empresa M.G. CONSTRUÇÃO CIVIL E MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 16.700.335/0001-52 com Sede a Rua Frei Vito Berscheid, nº 828 CEP: 85.568-000 - Município de Saúde do Iguaçu, ora representada por Marcelo Gallina, inscrito no CPF sob o nº 027.917.999-38, RG Nº. 5.980.314-0, denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato acima citado passando seu vencimento para 04 de março de 2015, com fundamento no artigo 57, § 1º, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas e de acordo com o contrato original.
E por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Saúde do Iguaçu, 09 de fevereiro de 2015.

Contratante:
MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal
Contratada: M.G. CONSTRUÇÃO CIVIL E MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA

TESTEMUNHAS:

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 10 de Fevereiro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0787



Página 25 / 072

administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
15.2-E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas, após lido e achado conforme.
Coronel Vivida, de de 2014.

Frank Ariel Schiavini xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Prefeito Municipal xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas:

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL nº 11/2015

MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Visando dar atendimento às disposições contidas em edital de licitação Pregão Presencial nº 11/2015 ATESTO que nesta data, o Sr.(*) (QUALIFICAR), inscrito no CPF nº e RG nº, tendo se apresentado na qualidade representante da empresa (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), inscrita no CNPJ sob o nº, obteve ciência de todos os documentos e meios disponíveis para a implementação dos serviços, informações e condições dos locais, bem como as dificuldades para o cumprimento das obrigações decorrentes do objeto da presente licitação.

(LOCAL E DATA)

(Funcionário do Município)

Cod:129209

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2015.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENSILADEIRAS NOVAS, DECORRENTE DO PLANO DE TRABALHO CADASTRADO JUNTO AO SICONV, PROPOSTA SICONV Nº 026719/2013 – CONVÊNIO SICONV Nº 783876/2013 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – CONTRATO DE REPASSE Nº 1004588-66/2013 – CEF – PROGRAMA: PRODESA. Recebimento das Propostas: a partir das 08h00min do dia 11 de fevereiro de 2015 até às 08h55min do dia 26 de fevereiro de 2015. Início da sessão pública as 09h00min do dia 26 de fevereiro de 2015. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site <https://www.cidadecompras.com.br>. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou <https://www.cidadecompras.com.br>. Tipo de Licitação: menor preço por ITEM. O valor máximo desta licitação importa em R\$ 71.900,00 (setenta e um mil e novecentos reais). Prazo de entrega é de até 60 (sessenta) dias da emissão da Ordem de Fornecimento. Informações: (46) 3232-8300.
Coronel Vivida, 09 de fevereiro de 2015.
Ademir Antonio Azilero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Cod:129212

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2015

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 13 de Março de 2015 LICITAÇÃO na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 01/2015, objetivando-se a "ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, CONFORME RELACIONADO NO ITEM 2 DO EDITAL". O valor mínimo total desta licitação importa em R\$ 207.638,48 (duzentos e sete mil seiscentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos). Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 08:55 do dia 13 de março de 2015 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 09 de Fevereiro de 2015. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Cod:129274

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Processo de Dispensa de Licitação nº 01/2015 Despacho do Prefeito Municipal

Processo Licitatório nº 14/2014, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei nº 8666/93 o ato da Srta. Prícila Gregolin Gugik, Advogada deste Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do inciso X, do art. 24, do diploma legal invocado, para a Aquisição dos lotes: nº01 quadra 23 loteamento sede com área de 800 m², matrícula 5.688/1; lote nº09 da quadra 23 do loteamento sede com área de 800m², matrícula 6502/1; lote nº10 da quadra 23 do loteamento sede com área de 800m², matrícula 6503/1 do Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida. Sendo com todas as edificações; equipamentos e matérias não consumíveis lá existentes; todos de propriedade do Hospital São Roque LTDA., de propriedade de Jose Carlos Maestrelli, ele inscrito no CPF sob nº 183.776.619-34, nos termos da Lei nº 8666/93, pelo valor total de R\$ 1.680.000,00 (Um milhão, seiscentos e oitenta mil reais). Publique-se. Coronel Vivida, 09 de Fevereiro de 2015. Frank Ariel Schiavini. Prefeito Municipal.

Cod:129311

EXTRATO DE TERMO RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL do Contrato nº 407/2012 referente a Dispensa de Licitação nº 19/2012-Locatário: Município de Coronel Vivida/PR-Locador: HOSPITAL SÃO ROQUE LTDA, CNPJ sob nº 79.853.941/0001-28, respectivamente. De comum acordo entre as partes, fica rescindido de forma amigável o Contrato nº 407/2012 de 21 de dezembro de 2012, a partir de 09 de fevereiro de 2015. Coronel Vivida, 09 de fevereiro de 2015. Frank Ariel Schiavini. Prefeito Municipal.

Cod:129312

CRUZEIRO DO IGUAÇU

PREFEITURA

DECRETO Nº 3344/2015

SÚMULA: Exonera por motivo de Aposentadoria junto ao INSS a Servidora IRACY BERTOLDO MEZZOMO.
LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
D E C R E T A:

Art.1º-Fica exonera a partir desta data a Servidora IRACY BERTOLDO MEZZOMO, portadora do RG:1.659.345 – CPF:295.605.862-20, ocupante do cargo efetivo de "Servente", nomeada através do Decreto nº 202/1994 de 02/05/1994, lotada no Centro de Educação Infantil, por motivo de aposentadoria conforme Benefício nº 1614329564 do Instituto Nacional de Previdência Social – INSS.

Art.2º-O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

ENIRSON FERNANDO MACAGNAN

SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod:129333

PORTARIA Nº 2615/2015

SÚMULA: Conceder FÉRIAS.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe o Art.89º da Lei Municipal nº 073/1994 de 19/09/1994.

R E S O L V E:

Art.1º-Conceder Férias de trinta (30) dias a Servidora FRANCIELLI FELISSETTI ZANOLLA, portadora do RG:9.255.538-0, lotada na Escola Municipal Cruzeiro do Iguaçu, a contar de 09/fevereiro/2015 a 10/março/2015, referente ao período aquisitivo de 11/11/2013 a 10/11/2014.

Art.2º-A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

ENIRSON FERNANDO MACAGNAN

SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod:129322

PORTARIA Nº 2616/2015

SÚMULA: Conceder DIÁRIAS.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 854/2012 de 20 de janeiro de 2012 e Decreto nº 3158/2013 de 01/10/2013.

R E S O L V E:

Art.1º-Conceder Diárias a Servidora Pública Municipal lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

Servidora: MARCIA DE MIRANDA

Função: Enfermeira

Cidade: Francisco Beltrão-PR

Quantidade de Diárias: 2 diárias x R\$66,00 = R\$66,00

Datas: 09 e 10/02/2015.

Justificativa: Participação na Capacitação E-SUS.

Art.2º-A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

ENIRSON FERNANDO MACAGNAN

SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod:129325